Contactos
Área de Intervenção:
Carpintaria □
Serralharia □
Eletricidade □
Canalização □
Serviços de pedreiro □
Tipo de Intervenção (consultar normativo):
Solicita-se o apoio da Oficina Móvel "O Engenhocas" de acordo com as suas normas de
funcionamento.
Santiago do Cacém, de do ano de
Assinatura do requerente

209228382

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO

Aviso n.º 200/2016

Aviso, a União das Freguesias de Barreiro e Lavradio faz público que se encontra aberto Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, na categoria de Assistente Operacional.

Faz-se público a deliberação de assembleia de freguesia de 10 de dezembro de 2015 que autoriza a abertura do procedimento concursal comum na modalidade contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, na categoria/carreira de Assistente Operacional, nos termos da aliena *i* do n.º 1 do artº. 57.º e artº. 33.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, e da alínea *a*) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril

1 — Descrição sumária das funções:

Procede às atividades necessárias à limpeza e conservação do espaço público. Realiza a varredura e limpeza das ruas, das sarjetas, lavagem das vias públicas e extirpação de ervas. Procede também ao cultiva flores, árvores e plantas e semeia relvados, bem como todas as operações necessárias ao desenvolvimento das culturas, sua manutenção e conservação.

2 — Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Mínima Obrigatória).

- 3 Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.
- 4 Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área das Freguesias de Barreiro e Lavradio
- 5 O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 1.ª posição, do 1.º nível, sendo a remuneração de referência de 505,00€ de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, sem prejuízo de poder vir a oferecer posição remuneratória diferente, nos termos e com observância dos limites e restrições legalmente definidos quanto à determinação de posicionamento remuneratório previstos no referido artigo.
 - 6 Requisitos de admissão:
- 6.1 Os requisitos de admissão, definidos no artigo 17.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, Lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
- 6.2 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de Assistente Operacional no mapa de pessoal da freguesia.
- 6.3 Não podem ser admitidos candidatos que não possuam os requisitos especiais exigidos em 2.
 - 7 Áreas de recrutamento:

Para cumprimento do estabelecido no artigo 48.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, o recrutamento inicia-se de entre candidatos aprovados que:

- 7.1 Possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- 7.2 Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica;
- 7.3 Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público a termo ou estagiários que tenham obtido aproveitamento com avaliação não inferior a 14 valores no programa de estágios profissionais na administração pública central e no programa de estágios profissionais na administração local;
- 7.4 Candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, autorizado pela deliberação da assembleia de freguesia de 10/12/2015.
 - 8 Métodos de Seleção:
- 8.1 Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e estejam a exercer as funções definidas, ou no caso de candidatos colocados em situação de requalificação se tenham encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, o método de seleção a aplicar:
- a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiencia adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida;
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0.55) + (EAC \times 0.45)$$

8.2 — Aos candidatos definidos em 7.3 e 7.4. serão aplicados:

a) Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores, resultante da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0.3) + (FP \times 0.4) + (EP \times 0.3)$$

- b) Prova de Conhecimentos (PC), a qual será de forma oral de natureza pratica, com a duração de quinze minutos, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova versará sobre: varredura, extirpação de ervas e manutenção de relvados com recurso aos instrumentos e máquinas necessárias ao exercício de cada uma das tarefas.
- c) Avaliação psicológica, que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referencia o perfil de competências previamente definido.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0.30) + (PC \times 0.45) + (AP \times 0.25)$$

- 9 Os métodos de seleção são valorados de acordo com o definido no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril).
- 10 A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento.

11 — Nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é reservado 5 % dos postos de trabalho para os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 %.

12 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, mencionando a referência a que se candidata, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República, mediante preenchimento de requerimento disponível nos serviços administrativos da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, entregue pessoalmente (no horário das 9 Horas às 17 Horas, de 2.ª a 6.ª feira) ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para: União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, Rua José Elias Garcia, n.º 33-1.º 2830-349 Barreiro. Os requerimentos de admissão ao procedimento devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;
 - c) Currículo, detalhado e atualizado;
- d) Os currículos devem, por sua vez, ser acompanhados de fotocópias dos documentos que comprovem os factos indicados que possam relevar para apreciação do seu mérito, sob pena de não serem considerados.
- e) A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só serão consideradas se forem devidamente comprovadas.
- f) Os candidatos do mapa de pessoal da freguesia estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos que já constem do seu processo individual, devendo mencionar essa circunstância
- 13 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.
- 14 As falsas declarações são punidas por Lei (cf. artigo 28.º, n.º 12, da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.
- 15 As atas do júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- A lista unitária de ordenação final dos candidatos será notificada por oficio registado.
- 17 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre, homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 18 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no Diário da República e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

19 — Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, que satisfaçam estas necessidades e que se encontra suspensa a consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro

20 — Composição do Júri:

Ref. N.º 01/15

Presidente: José Alberto Esteves, Encarregado operacional da União

das Freguesias de Barreiro e Lavradio. Vogais Efetivos: Sandra Isabel de Oliveira Santos Gomes Mira, Assistente técnica da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, Ricardo Manuel Pombo Paulino, encarregado operacional da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio. Vogais suplentes: Alzira Maria Martins Dias, coordenadora Técnica da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio e André Miguel Ameixa Gonçalves, Assistente Técnico da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio

23 de dezembro de 2015. — A Presidente da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, Ana Isabel Miranda Porfírio.

309230114

FREGUESIA DE CEDOVIM

Aviso n.º 201/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo certo) e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, aberto por Aviso (extrato) n.º 6834/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 117, 18 de junho de 2015, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, sujeito a período experimental de 30 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 49.º, da LTFP, com Sandra Manuela Aranda Figueiredo, a partir do dia 01 de dezembro de 2015, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, equivalente a 505,00 (euro).

O júri do período experimental será assegurado pelo Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 46.º n.º 2 da LTFP.

01 de dezembro de 2015. — A Presidente da Junta de Freguesia, Isabel Alegre.

309187186



EDUCAÇÃO

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 8/2016

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IAVE, I. P., de 30 de novembro de 2015, foi alterada a composição do júri do procedimento concursal para recrutamento, seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Formação e Supervisão, aberto pelo Aviso n.º 11248/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 2 de outubro de 2015 e na bolsa de emprego

público com a referência OE 201510/0024, em virtude da substituição de dois dos seus membros, passando a ter a seguinte constituição:

Presidente: Mestre Sandra Isabel Silva Pereira, Vogal do Conselho Diretivo do IAVE, I. P.;

Vogais efetivos:

Licenciada Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, Subdiretora-Geral da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

Doutora Maria Antónia Diniz Caetano Coutinho, Professora Associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

30 de novembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, Sandra Silva Pereira.

209163071